|  |
| --- |
| **ACORDO DE ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** |

Entre a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP. \_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente EMPREGADORA e, de outro,  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, brasileiro, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP. \_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ a seguir chamado apenas EMPREGADO, é celebrado o presente ACORDO DE ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS, conforme art. 6º da MP 927/2020:

As partes concordam que o período aquisitivo de férias de DD/MM/AAAA à DD/MM/AAAA será gozado antecipadamente, em virtude da pandemia de COVID-19 e do estado de calamidade pública decretada no país.

O EMPREGADO entrará em gozo das férias no dia DD/MM/AAAA e deverá retornar ao trabalho em DD/MM/AAAA.

A EMPREGADORA se compromete a comunicar qualquer alteração na data de retorno prevista ao trabalho e quais medidas serão tomadas, caso não seja possível o retorno em virtude da situação atual do país.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Acordo de Antecipação de Férias Individuais em duas vias, ficando a primeira em poder da EMPREGADORA, e a segunda com o EMPREGADO, que dela dará o competente recibo.

Cidade, data por extenso.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| EMPRESA |  | EMPREGADO |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Responsável em caso de empregado menor |  | Testemunha |